

Edital 246

Leu nº 200 de 10 de Setembro de 1957.

Paulo de Castro Prado, prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretei e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica aberto, na Contadoria Municipal e à disposição do Presidente da Câmara, um crédito especial de Cr\$ 500000 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas decorrentes das medidas adotadas nos termos da Resolução nº 41, de 17 de Agosto de 1957.

Artigo 2º: Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 500000 (cinco mil cruzeiros) a verba 431/8-33-0.- Gessal Fito - do orçamento.

Artigo 3º: O valor do crédito aberto nos termos do artigo primeiro da presente lei, será coberto com os recursos provenientes da Anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales

Continuação.

Oliveira, 10 de Setembro de 1957

Paulo Celso L.
Prefeito Municipal

Registrada e Duplicada data supra
José Gentilino Reis